



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 0448, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA A RUA LIBIA BEZERRA PESSOA, NO BAIRRO QUINTA DO FAROL, NO MUNICÍPIO DE ASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada a rua “LÍBIA BEZERRA PESSOA” no Bairro Quinta do Farol, localizado nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

I – Rua Projetada – **Libia Bezerra Pessoa**; Confinantes **ao Norte**: Com os Terrenos da CHESF - Coordenadas: 35º 37,99S **ao Sul**: Com a Rua Luíz Gonzaga de Brito Nogueira – Coordenadas: 35º45,62S, **ao Leste**: Com a Quadra Loteamento Didi Tur – Coordenadas: 35º42,08S, **ao Oeste**: Com a área de domínio da CHESF – Coordenadas: 35º41,58S.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem à Assuense que se destacou em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e seu povo.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 17 de Outubro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO